

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

**LEI N.º 1517, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de junho de 2010.**

(Vetada) - ~~AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR, NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, O PROGRAMA “RESPIRE BEM.~~

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO*, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar o Programa Respire Bem, nas Escolas de educação infantil e de ensino

fundamental da rede pública municipal.

Parágrafo Único – O programa objetiva diagnosticar e prevenir doenças respiratórias e o mau posicionamento dento maxilar, propiciando o tratamento gratuito e universal por cirurgiões-dentistas e fonoaudiólogos aos casos de deficiências diagnosticadas.

Art. 2º - Para o diagnóstico das doenças respiratórias de que trata o artigo 1 desta Lei, serão realizados exames com periodicidade a cada 12 (doze) meses, atendendo crianças na faixa de 3 (três) até 8 (oito) anos de idade.

Art. 3º - A realização desses exames deve ser realizada no primeiro semestre de cada ano letivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 15 de junho de 2010.

**Maria Helena Coelho Pinto**  
Presidente da Câmara

Autoria: Vereador Autor: Marcelo Palma Leal